



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 2.109-CEPE, de 14 de maio de 1999.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 2.103, de 19 de abril de 1999.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE em sua sessão de 14 de maio de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 2.103/99, de 19/04/99 que aprova o Edital nº 03/99 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 2º período letivo de 1999, da Universidade Estadual do Ceará-UECE e dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará-CFO/CBECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 1999.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor